



Estado do Amapá  
Município de Macapá

## **LEI Nº 1.684 / 2009-PMM**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar Palestras Preventivas a cerca de Drogas e Bebidas Alcoólicas, nas Escolas Municipais de Macapá.**

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado implantar a obrigatoriedade de Palestras Preventivas a cerca de Drogas e Bebidas Alcoólicas, nas Escolas Municipais de Macapá, de três em três meses.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação, se encarregará da execução das providências necessárias ao bom êxito deste Projeto.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará as normas necessárias para dar cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 17 de junho de 2009.

  
**Ver. RILTON AMANAJÁS**  
Presidente da Câmara Municipal